

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2020

9º TERMO ADITIVO PARA ALTERAR **PREÇO** DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O BANCO BTG PACTUAL NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng. Civil inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e o **BANCO BTG PACTUAL S.A** com sede na Prais de Botafogo, n. 501, 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e filial situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0002-26 por seus representantes conforme procuração, **Felipe Nutti Giannattasio**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 233.039.698-84 e **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, brasileira**, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 092.515.727-03, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epígrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1** da CLÁUSULA II do Contrato nº087/2020.

1.2 – AQUISIÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE- ACL

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA II da peça exordial, majorando o preço global contratado, face a necessidade de aumentar quantitativos do Lote II, com o acréscimo da ordem de **R\$2.341.429,47 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente a 2,71% do valor original

Refere-se ao Termo Aditivo nº 09 ao Contrato nº087/2020

pactuado na peça exordial, o valor do Contrato passará para R\$ 96.387.105,49 (noventa e seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil cento e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 1295/2025 EDOC;
- PARECER JURÍDICO Nº 032/2025;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da lavra da fiscal do Contrato, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº032/2025 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 81, inciso II, c/c § 1º* da Lei nº 13.303/2016, bem como no *artigo 146 c/c § 2º* do RILC/DESO.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assina o presente termo.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2025.

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR-PRESIDENTE – DESO

“ KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

“BÁRBARA RAMOS CARVALHO DE SÁ”
GERENTE GESTÃO ENERGÉTICA

EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO- DESO



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SGZ8-HB2U-GCOZ-WOLW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- BARBARA RAMOS CARVALHO DE SA - 20/02/2025 16:38:39 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES - 27/02/2025 12:22:44 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 20/02/2025 15:07:58 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 17/02/2025 11:51:54 (Certificado Digital)

